



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICADO e dou fã que o(a) presente encontra registrado no Livro de Regente Feijó-SP, de 28 de 1994. Oficial do Registro Civil

ELISMAR CARVALHO BETIN
Oficial Intérprete

LEI Nº 1.731/94

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública a ASSOARTE- Associação dos Artesãos de Regente Feijó, CGC. nº 53.303.350/0001-93.
- Artigo 2º) O Município prestará à referida Associação, Assistência financeira na medida das possibilidades do Erário Público Municipal.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de Agosto de 1.994.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO

